



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Jose Aparecido Sasso
SECRETÁRIO

APROVADO
EM 09/03/2026

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

**“AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO
BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO ANTERIOR COMO FONTE
DE RECURSOS PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO EXERCÍCIO DE
2026.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025 como fonte de recursos, para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no exercício financeiro de 2026, até o montante de R\$ 12.250.490,61 (Doze milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares autorizados por esta Lei deverão ser abertos por Decreto do Poder Executivo, observado o limite do superávit financeiro efetivamente apurado e a respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Lei, o superávit financeiro poderá ser utilizado, conforme disponibilidade apurada, nas seguintes fontes de recursos, observada a codificação vigente:

500 -	322.105,18
502 -	19.776,67
540 -	12.581,27
546 -	100.691,34
550 -	183.570,00
552 -	2.630,05
553 -	19.299,04
569 -	5.792,70
571 -	912.673,44
576 -	77.741,76
600 -	916.826,01
601 -	380.853,71
604 -	696.858,41
605 -	18.067,02
621 -	1.441.189,54
631	14.865,98
659 -	293.286,61
660 -	14.863,19
661 -	51.943,39
665 -	0,21

realizado em 09/03/26
Camara P.